

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 016/2017
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno do COEPEA.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 11 de agosto de 2017, Ata 446, em conformidade ao constante no processo nº 23116.005059/2017-49,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º, inciso IV, do Regimento Interno do COEPEA, passando a ter a seguinte redação:

Art.3º O COEPEA terá a seguinte estrutura organizacional:

(...)

IV. Nove câmaras, destinadas a analisar, dar pareceres e deliberar sobre os processos a elas encaminhados.

Art. 2º Alterar o Artigo 4º do Regimento Interno do COEPEA, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º A denominação e composição das Câmaras do COEPEA órgãos deliberativos de caráter temático, serão:

(...)

7ª Câmara – Câmara do Campus de Santa Vitória do Palmar

Diretor(a), Vice-Diretor(a) e coordenadores(as) dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu ofertados no Campus de Santa Vitória do Palmar, sendo o(a) Diretor(a) o(a) representante no Pleno do COEPEA.

8ª Câmara – Câmara do Campus de Santo Antônio da Patrulha

Diretor(a), Vice-Diretor(a) e coordenadores(as) dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu ofertados no Campus de Santo Antônio da Patrulha, sendo o(a) Diretor(a) o(a) representante no Pleno do COEPEA.

9ª Câmara – Câmara do Campus de São Lourenço do Sul

Diretor(a), Vice-Diretor(a) e coordenadores(as) dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu ofertados no Campus de São Lourenço do Sul, sendo o(a) Diretor(a) o(a) representante no Pleno do COEPEA.

Art. 3º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, alterando a Deliberação 008/2008, de 17/10/2008.

**Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN**